



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI
Campus JK, BR 367, nº 5000, Diamantina (MG)
CEP 39100-000
Fone: 038-3532 1260



SERVIÇO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2011

A **Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**, por intermédio do pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 866, de 21 de junho de 2011 do reitor da Universidade, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado se fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFVJM**, conforme anexos e condições que se enunciam:

FUNDAMENTAÇÃO: Leis nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 4.342/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Decreto 6.204/2007 e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET:

A partir da liberação do edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública de lances, conforme subitem 3.1.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES:

DIA: 25/07/2011

HORÁRIO: 10:01 horas

OBS.: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Lançamento das propostas: www.comprasnet.gov.br

Retirada do edital e Anexos: www.comprasnet.gov.br

TIPO: Menor preço por item.

ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:

Anexo I – Discriminação dos equipamentos e modelo de proposta

1. DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente Pregão Eletrônico **PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFVJM** conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.1.1 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito da contratação e não como condição para participação na licitação.

2.1.2. As licitantes beneficiadas pelo Decreto 6.204/2007 deverão enviar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido pela LC 123/2006 e deste Edital. A declaração deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

2.1.3. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela LC 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

2.2 – O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação previstas no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º, artigo 21, Decreto 5.450, de 31/05/2005).

2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de:

2.3.1. empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenha sido declarada inidônea;

2.3.2. empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si quaisquer que seja sua forma de constituição;

2.3.3. empresas estrangeiras que não funcionem no país;

2.3.4. empresas que estejam inadimplentes com a UFVJM, mediante apuração em processo cabível encerrado e registrado no SICAF;

2.3.5. de servidores ou dirigentes da UFVJM.

2.4 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site www.comprasnet.gov.br (§ 1º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);

2.5 – Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao provedor do sistema**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

2.6 – O credenciamento do licitante dependerá do cadastro atualizado junto ao SICAF, que será requisito obrigatório para habilitação;

2.7 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);

Observações:

a) A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.

b) A conformidade dos itens ofertados deverá guardar compatibilidade com as especificações do anexo I do Edital.

3. DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA E SEU POSTERIOR ENVIO

3.1 – O lançamento da proposta no sistema poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir ou excluir sua proposta. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **valor total de cada item da proposta**, através do site www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico, sendo preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema.

3.1.1. É DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO LICITANTE O CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, COM A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, POSSIBILITANDO AO PREGOEIRO A CORRETA ANÁLISE DO EQUIPAMENTO A SER ADQUIRIDO.

3.1.2. AO FORMULAREM SEUS LANCES, OS FORNECEDORES PARTICIPANTES DEVERÃO EVITAR QUE OS VALORES UNITÁRIO E TOTAL EXTRAPOLEM O NÚMERO DE DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, O PREGOEIRO ESTARÁ AUTORIZADO A ADJUDICAR OS ITENS, FAZENDO O ARRENDONDAMENTO A MENOR, DO VALOR UNITÁRIO.

3.2 – Além disso, o licitante deverá lançar as declarações abaixo listadas, de forma eletrônica, conforme disponibilizado no Sistema, no momento do lançamento da proposta:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente;
- b) Declaração de que a empresa não emprega menor;
- c) Declaração de que a empresa concorda com as condições estabelecidas neste edital;
- d) Declaração ME/EPP's (caso aplicável);
- e) Declaração de elaboração independente de proposta.

3.3 – O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso (inc. III, art. 13, Decreto 5.450/2005), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, art. 13 Decreto 5.450/2005);

3.4 – Encerrada a etapa de habilitação, a licitante detentora da melhor oferta, para cada item, encaminhará a proposta definitiva de preços impressa (Anexo I), em 01 (uma) via datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos, conter ainda dados bancários, além de outras informações de livre disposição, e o seguinte:

3.4.1. Preço cotado de forma unitária e total, em conformidade com o último lance ofertado e com indicação das unidades citadas neste edital;

a) Todos os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, sendo os centavos com apenas duas casas decimais. Não serão considerados para efeito de empenhamento, valores cujos preços contenham mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01;

b) Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

c) Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

d) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação. A UFVJM não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados.

3.4.2. Limitar-se ao objeto desta licitação (conforme Anexo I), sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital;

3.4.3. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

3.4.4. Conter o prazo de pagamento na forma do item 11 deste edital;

3.4.5. Os equipamentos deverão apresentar garantia conforme especificado na descrição dos itens ou caso a garantia não esteja especificada, deverá apresentar garantia de, no mínimo 01 (um) ano.

3.5 – Juntamente com a proposta, deverão ser encaminhadas as declarações mencionadas no item 3.2 deste Edital, impressas e assinadas.

3.6 – Toda a documentação deverá ser enviada, **via Correios, sendo postada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa de Habilitação**, para: Campus JK – BR 367,. Nº 5000, CEP: 39.100-000 – Diamantina – MG, devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2011
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A/C NATALIA HELENA DOS SANTOS**

3.7 – O prazo de entrega dos equipamentos se efetuará em até 30 (trinta) dias, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via fax. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do equipamento ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma do Decreto 5.450/05: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

3.8 – O licitante deverá efetuar as entregas dos equipamentos, dentro do prazo estipulado na proposta de preços sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

3.9 – O local de entrega será o Almoxarifado da UFVJM, Campus JK na cidade de Diamantina(MG), situado na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba setor de Patrimônio/PROAD.

3.10 – Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os equipamentos nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

3.11 – Os equipamentos entregues através de transportadora deverão, obrigatoriamente, possuir pessoal para descarregar e alocar os equipamentos, sob pena de rejeição de seu recebimento pela UFVJM.

3.12 – Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

4. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.1 – No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I e neste Edital;

4.2 – Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou aparentemente inexequível o Pregoeiro poderá justificar, através do sistema e desclassificá-la;

4.3 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contemplando o valor total de cada item, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;

4.4 – Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;

4.5 – Será considerada aceitável a proposta que:

- a) atenda a todos os termos deste Edital e anexos (condições e especificações);
 - b) contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da Universidade e custos estimados;
- 4.6 – Sendo efetuado lance aparentemente inexequível, o pregoeiro alertará o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 4.6.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme estabelece legislação vigente, ou seja, antes do encerramento do item;
 - 4.6.2. O proponente que encaminhar lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 4.7 – Os licitantes poderão, durante o horário determinado para lances, oferecer valores sucessivos, sempre inferiores ao menor valor, ou ainda, ofertar lances inferiores ao último por ele ofertado;
- 4.7.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 4.8 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor dos 5 (cinco) menores lances registrados, vedada a identificação do detentor dos lances;
- 4.9 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 4.10 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício em nova data e horário estipulados pelo Pregoeiro, sendo divulgado pelo sistema (Comprasnet) aos participantes;
- 4.11 – A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente por tempo determinado pelo pregoeiro, sendo ele informado através do sistema e depois de transcorrido período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances;
- 4.12 – O sistema aponta a licitante de menor preço, depois do encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.13 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição, em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio, em data a ser definida pelo pregoeiro e informada aos licitantes com propostas empatadas.
- 4.14 – Será ainda, assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Art.5º, Decreto 6.024/2007):
- 4.14.1. Será considerado empate, aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço. Sendo a melhor oferta válida não ter sido apresentada por microempresas ou empresas de pequeno porte.
 - 4.14.2. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
 - 4.14.3. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.14.4. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 5.1 – A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 5.2 – A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 5.3 – Serão analisadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e equipe técnica a correta discriminação dos equipamentos ofertados, disponibilizada no campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, verificando sua conformidade com o solicitado em Edital, assim como será avaliada a qualidade técnica dos equipamentos ofertados. Após será realizada a aceitação dos itens.
- 5.3.1. Poderá a critério do pregoeiro ser solicitada amostra dos produtos ofertados, sem qualquer ônus para a UFVJM.
- 5.3.2. A empresa vencedora deverá, enviar, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento da sessão de disputa, quando solicitado, a(s) amostra(s) do(s) item(s) componente(s) que for vencedora.
- 5.3.3. Tais amostras deverão ser entregues relacionadas em papel timbrado da empresa e todas devidamente etiquetadas.
- 5.3.4. Caso as amostras não sejam apresentadas, ou não atendam as especificações previstas neste Edital, a proposta será desclassificada e será solicitada a apresentar sua(s) amostras a empresa classificada em segundo lugar no item considerado e, assim, sucessivamente.
- 5.3.5. A(s) amostra(s) aprovada(s) da(s) Licitante(s) Vencedora(s) desde que novas e sem uso não será(ão) devolvida(s), podendo a critério da empresa, ser considerada como entrega antecipada do bem.
- 5.3.6. As amostras desclassificadas ficarão a disposição das suas respectivas empresas, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do encerramento do pregão, findo o qual terão a sua destinação determinadas pela UFVJM.
- 5.3.7. No caso de equipamentos de grande porte as amostras poderão ser substituídas por catálogos a critério do pregoeiro, ouvido o setor solicitante.
- 5.4 – O pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 5.5 – Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das propostas de preços, obedecida a preferência das microempresas e empresas de pequeno porte na forma estabelecida pelos arts. 44, parágrafo 2º e 45, da Lei Complementar 123/2006
- 5.6 – Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, após parecer técnico do interessado da aquisição, análise das amostras, quando solicitadas, ou verificação em catálogos, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 5.7 – Para aceitabilidade da proposta será realizada análise dos equipamentos através de parecer técnico do solicitante;
- 5.8 – Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
 - b) apresentem valores manifestamente excessivos;
 - c) lançadas em desacordo com o item 3 deste Edital, apresentando-se omissas, vagas com irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;

- d) apresentem preço unitário ou global superior ao orçado pela Administração, após a fase de lances;
- e) apresentem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 – Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e com a documentação obrigatória atualizada (certidões negativas da Receita Federal, INSS e FGTS), que será verificado “ON LINE”, após a sessão de aceitabilidade. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las imediatamente, através do Fax (38) 3532 1258, sendo os originais ou cópias devidamente autenticadas, enviadas para o endereço descrito no subitem 3.6 deste edital;

6.2 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

6.2.1. Na fase de habilitação, será efetuada a consulta ao SICAF e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2.2. A declaração do vencedor, de que trata o item 6.2.1 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.2.3. A prorrogação do prazo previsto no item 6.2.1. será concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a pagamento, devidamente justificados.

6.2.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 6.2.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.3 – A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

6.4 – É essencial a participação/conexão de todos os licitantes participantes na sessão pública de aceitabilidade e habilitação, para que os mesmos tomem conhecimento do andamento do presente pregão e seja informado sobre a situação cadastral da empresa junto ao SICAF;

7. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

7.1 – Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de lances, poderão ser solicitados esclarecimentos referentes ao processo licitatório **exclusivamente** por meio eletrônico, através do e-mail: natalia.santos@ufvjm.edu.br, estando a eficácia sujeita ao envio via fax 38-3532 1258 dentro do prazo legal.

7.2 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de lances, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, também na forma eletrônica através do endereço: natalia.santos@ufvjm.edu.br, estando sua eficácia igualmente sujeito ao envio via fax ou telefone acima mencionado e dentro do prazo legal;

7.2.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

7.3 – Os licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após a declaração do vencedor, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico. Ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da

razão do recurso para aquele licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem a contra-razão;

7.3.1. O encaminhamento do registro de recurso, bem como da contra-razão, somente serão possíveis por meio eletrônico (Comprasnet), conforme estabelece o artigo 26 do Decreto nº 5.450/2005, o qual será encaminhado pelo pregoeiro à Autoridade Superior para decisão (Artigo 4º, inciso XVIII, Lei 10.520/2002);

7.3.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro a vencedora;

7.3.3. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade superior da Instituição, responsável pela licitação;

7.3.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

7.4 – É assegurada às licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões, permanecendo o processo com vista franqueada aos interessados, junto ao Serviço de Licitação da UFVJM, situado no Campus JK, à BR 367, nº 5000 – Diamantina/MG;

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e será realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

8.1.1. Quando houver recursos, assim que decididos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

8.1.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, a licitante adjudicatária será convocada para entregar o objeto adquirido.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do valor da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem prejuízo das demais cominações previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;

9.1.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, a que se refere o art. 28 do Decreto 5.450/2005, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

9.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que a Licitante ressarcir a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM pelos prejuízos.

9.2. Nenhuma sanção ou penalidade deverá ser aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10. DO CONTRATO

10.1 – O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Edital de Pregão, será substituído pela Nota de Empenho, conforme prevê o art. 62, § 4º da Lei 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O documento fiscal terá que ser emitido, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz da licitante vencedora;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, contados da data do recebimento do original do documento fiscal com o Termo de Recebimento Definitivo setor competente, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA;

11.3 Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UFVJM, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a LICITANTE VENCEDORA, a qual **deverá manter este seu Cadastro atualizado**;

11.3.1 Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

11.3.2 O prazo descrito no item 11.3.1 poderá ser prorrogado a critério da administração.

11.3.3 Caso a contratada, não regularize sua situação junto ao SICAF, ou apresente defesa, no prazo descrito no item 11.3.1 será providenciada a abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis.

11.4 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

11.5 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

11.6 Poderá ser deduzido da Nota Fiscal/Fatura o valor de multa aplicada;

11.7 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

11.8 Os pagamentos previstos no item 11.2 efetuados com atraso, por responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, serão corrigidos monetariamente, **tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA do IBGE referente ao mês da prestação do serviço a ser pago**, sendo consideradas nulas, para este efeito, qualquer variação negativa do referido índice, calculados "*pro rata tempore*" desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

11.9 No caso de incorreção, nas Notas Fiscais, serão restituídas ao **CONTRATADO** para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

11.10 A dotação orçamentária referente a este Pregão é a seguinte:

- Natureza da despesa: 44.90.52
- Programa de trabalho: 2150
- Fonte de recurso: 0112000000
- Planto interno: F8667G3301V

12. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 Os equipamentos serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal, no momento da entrega da mercadoria.

- 12.2 A UFVJM se reserva o prazo de 30 (trinta) dias úteis para promover as análises necessárias à verificação da conformidade do equipamento com a especificação do Edital, podendo prorrogar tal prazo por igual período quando o exame qualitativo requerer testes mais elaborados.
- 12.3 Os equipamentos serão recebidos **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e conseqüente aceitação, quando a UFVJM encaminhará o documento fiscal para pagamento, sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código de Defesa do Consumidor a respeito da qualidade de produtos e reparação de danos.
- 12.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança do equipamento. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 12.5 O contratado é obrigado a substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 12.6 Caso seja constatada alguma irregularidade na entrega do equipamento, após o recebimento provisório, a UFVJM notificará a empresa para substituição do equipamento, suspendendo-se o prazo estipulado no item 12.2, que voltará a correr após novo recebimento provisório;
- 12.7 O prazo para correção das imperfeições será determinado pela UFVJM, conforme o tipo de equipamento e a urgência na sua utilização.
- 12.8 Após o recebimento definitivo, o Setor de Patrimônio, encaminhará no prazo máximo 01 (um) dia útil o documento Fiscal para pagamento.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data marcada, fica a mesma automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário;
- 13.2 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados;
- 13.3 – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;
- 13.4 – É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 13.5 – Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 13.6 – A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 13.7 – Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do subitem 9.1 do presente edital, o lance é considerado proposta;
- 13.8 – Dos atos praticados, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.
- 13.9 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

14. DO FORO

14.1 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Diamantina, 15 de junho de 2011.

Natália Helena dos Santos
Pregoeiro/UFVJM

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS COM RELAÇÃO DO EQUIPAMENTO

AO
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2011

Prezados Senhores

Apresentamos nossa proposta de preços para os itens abaixo relacionados objetivando o fornecimento a essa Universidade, de acordo com o disposto no edital licitatório supra e ordenamentos legais cabíveis.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Razão social: _____ **CNPJ:** _____
Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta:** _____
Praça de pagamento: _____ **Contato:** _____
Fone: _____ **Fax:** _____ **e-mail:** _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	BALANÇA ANALÍTICA. BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ANALÍTICA, CAPACIDADE PARA PESAR ATÉ 200G E PRECISÃO DE 0,0001G., COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CAPELA PROTETORA CONTRA CORRENTES DE AR COM PORTAS DE DESLOCAMENTO LATERAIS E SUPERIOR; - O PRATO DE PESAGEM EM INOX REMOVÍVEL PARA LIMPEZA; - DISPLAY DIGITAL LUMINOSO; - CALIBRAÇÃO FÁCIL; FAIXA DE PESAGEM (G) 200; SENSIBILIDADE (MG) 0,0001; DIMENSÕES DO PRATO DIÂM. 76MM; LINEARIDADE (± MG) 0,2; PRECISAO 0,1 MG; ESTRUTURA EXTERNA EM METAL COBERTO POR PINTURA EPÓXI E INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL. COM SELO DO INMETRO, CALIBRAÇÃO: MANUAL OU AUTOMÁTICA COM FONTE PARA 110-220 V.	UN	1		
2	BALANÇA ELETRÔNICA PORTÁTIL. CAPACIDADE DE 200 KG E SENSIBILIDADE DE 50 G; DESENVOLVIDA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS; CAIXA FABRICADA EM ALUMÍNIO; VOLTAGEM: 110/220 V; PESO: 4.7 KG; DIMENSÕES (C XL XA): 350 X 326 X 90 MM; PORTÁTIL, OPERA COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO OU BATERIAS DE 9 V (INCLUSAS); PLATAFORMA COM PISO EM POLICARBONATO.	UN	1		
3	MONITOR CARDÍACO DESENVOLVIDO PARA CORREDORES COM UM OBJETIVO TRAÇADO. COMUNICAÇÃO COM O COMPUTADOR SENSOR INERCIAL QUE MEDE VELOCIDADE, RITMO E DISTÂNCIA	UN	1		

	<p>PERCORRIDA COM EXATIDÃO. CONEXÃO INFRAVERMELHO - IRDA AJUDA DE TREINAMENTO LUZ NOTURNA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - OWNINDEX SENSOR DE VELOCIDADE E DISTÂNCIA GPS PROGRAMAÇÃO DE EXERCÍCIOS RUNNING CADENCE TESTE DE EXCESSO DE TREINAMENTO OWNOPTIMIZER. TREINO INTERVALADO (FC/%FCMAX, RÍTMO, DISTÂNCIA) TRANSMISSÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA TRANSMISSOR WEARLINK W.I.N.D. CONTROLE DE TEMPO LAP TEMPOS PARCIAIS E FREQUÊNCIA CARDÍACA LEMBRETE (VISUAL E SONORO) CRONÔMETRO PROGRESSIVO CRONÔMETRO PROGRESSIVO/REGRESSIVO GRAVAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPO PARCIAL (LAP) ALARME DESPERTADOR COM FUNÇÃO SONECA CRONÔMETRO PROGRESSIVO/REGRESSIVO FUNÇÕES DE RELÓGIO FUNÇÃO HORA (12/24H) FUNÇÕES DE CALENDÁRIO FUNÇÃO DATA C/ DIA DA SEMANA FUSO HORÁRIO MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FREQUÊNCIA CARDÍACA MÉDIA POR TEMPO PARCIAL FREQUÊNCIA CARDÍACA MÁXIMA ESTIMADA FREQUÊNCIA CARDÍACA MÁXIMA POR TEMPO PARCIAL FREQUÊNCIA CARDÍACA CONTÍNUA FREQUÊNCIA CARDÍACA MÉDIA INTERVALO R-R DO COMPLEXO QRST PERCENTUAL DA FREQUÊNCIA MÁXIMA MEMÓRIA TEMPO DENTRO DA ZONA ALVO TEMPO TOTAL DO EXERCÍCIO FREQUÊNCIA CARDÍACA MÁXIMA DO EXERCÍCIO ARQUIVO DAS 99 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS RESUMO DO EXERCÍCIO FUNÇÕES DE LINGUAGEM TEXTO EM INGLÊS, ALEMÃO, FRANCÊS E ESPANHOL DIVERSAS OU AVALIAÇÃO AMBIENTAL AJUDA NO VISOR VISOR CONFIGURÁVEL LOGO PERSONALIZÁVEL RESISTÊNCIA À ÁGUA INDICADOR DE NÍVEL DA BATERIA ELETRODOS DESTACÁVEIS FUNÇÃO ZOOM FUNÇÃO KEYLOCK FUNÇÃO SLEEP CONTROLE DA ZONA ALVO DE EXERCÍCIO INDICADOR GRÁFICO DE ZONA ALVO LIMITES DE ZONA ALVO AUTOMÁTICOS BASEADOS NA VARIABILIDADE DA FC - OWNZONE ADVANCED LIMITES DE ZONA ALVO MANUAIS ALARME DE ZONA ALVO 3 LIMITES DE ZONA ALVO CONTROLE DE PESO CALORIAS NO EXERCÍCIO - OWNCAL CICLISMO CICLISMO (OPCIONAL) FUNÇÕES DE ALTÍMETRO.</p>				
4	<p>REFRATÔMETRO DE CAMPO. (0 A 32 OBRIX). FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 32% BRUX. RESOLUÇÃO: 0.2%. MEDIDAS: 29 X 40 X 160MM. COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA: AUTOMÁTICA 10 - 30°C. OCULAR: COM AJUSTE DE DIOPTRIA. AJUSTE DE INÍCIO DE ESCALA: ATRAVÉS DE DISPOSITIVO SUPERIOR COM CHAVE DE FENDA. INVÓLUCRO: METÁLICO, REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONAMENTO: ESTOJO DE MATERIAL PLÁSTICO, COM DISPOSITIVOS PARA ACONDICIONAR ACESSÓRIOS.</p>	UN	1		
5	<p>AGITADOR MAGNÉTICO DIGITAL-INTERAÇÃO: ATRAVÉS DE BOTÕES TÁCTIL. TEMPERATURA: 50 A 280°C. CONTROLE DE ROTAÇÃO E TEMPERATURA: DIGITAL</p>	UN	3		

	<p>PWM MICROCONTROLADO COM REGULAGEM DE 1 A 99% NO DISPLAY. PRECISÃO: 1%. POTÊNCIA DA RESISTÊNCIA: 450 WATTS. PLATAFORMA DE AQUECIMENTO: EM ALUMINIO ESCOVADO DE 180 X 180MM. TAXA DE AQUECIMENTO: 97°C EM 1 HORA (BECKER DE 1000ML DE ÁGUA), AGITAÇÃO: 10 A 2000 RPM. CAPACIDADE DE AGITAÇÃO: 5 LITROS DE ÁGUA. MOTOR: CORRENTE CONTINUA DE 24V / 1,7W. GABINETE: EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÃO TOTAL: L=200 X = P=240 X A=130MM. PESO: 3,5 KG. POTÊNCIA: 452 WATTS. TENSÃO: 220 VOLTS. ACOMPANHA: 01 PÇ. BARRA MAGNÉTICA (PEIXINHO) REVESTIDA DE TEFLON. 02 PÇ. FUSÍVEL EXTRA. MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA.</p>				
6	<p>ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMÁTICO SIMPLIFICADO, MICROPROCESSADO E DE FÁCIL MANUSEIO. INDICADO PARA TESTES CLÍNICOS E BIOQUÍMICOS DE SANGUE E OUTROS FLUÍDOS CORPORAIS. APRESENTA PRECISÃO E CONFIABILIDADE EM SEUS RESULTADOS MESMO UTILIZANDO UM BAIXO VOLUME DE AMOSTRA. FONTE DE LUZ •FONTE DE LUZ DE TUNGSTÊNIO HALOGÊNIO DE 6V/10W. FILTROS: 5 FILTROS PADRÕES: 340, 405, 500, 546, 620NM. 3 FILTROS OPCIONAIS PODEM SER ADICIONADOS (NA FAIXA DE 340 A 800NM). FAIXA DE LEITURA: 0.000 A 3.000 ABS. INTERFACE: TECLADO TIPO MEMBRANA ALFA-NUMÉRICO. DISPLAY LCD MONOCROMÁTICO E SOFTWARE EM INGLÊS. SAÍDA RS-232 PARA CONEXÃO COM COMPUTADOR PARA A TRANSFERÊNCIA DE DADOS E EDIÇÃO DE RELATÓRIOS. IMPRESSORA EMBUTIDA, DO TIPO TERMOSENSÍVEL IMPRIME PARÂMETROS DOS TESTES, RESULTADOS NUMÉRICOS E RELATÓRIOS. MODOS DE OPERAÇÃO: LEITURAS DE ABSORBÂNCIA MONOCROMÁTICAS OU BICROMÁTICAS, NOS SEGUINTE MODOS DE REAÇÃO: SISTEMA DE ASPIRAÇÃO BOMBA PERISTÁLTICA EXTERNA POR MOTOR DE PASSO, FÁCIL MANUTENÇÃO. VOLUME DE ASPIRAÇÃO PROGRAMÁVEL PARA QUALQUER MEDIDA. VOLUME MÍNIMO PARA A MEDIÇÃO NO SISTEMA DE FLUXO DE 300&#956;L COM CARRY OVER MENOR QUE 1%. CUBETA DE FLUXO DE QUARTZO COM VOLUME DE MEDIDA DE 30 &#956;L. CONTROLE DE TEMPERATURA SISTEMA PELTIER, PROGRAMÁVEL A 25°C, 30°C E 37°C ± 0,1°C E TEMPERATURA AMBIENTE. DIMENSÕES, PESO E ALIMENTAÇÃO 360 MM X 318 MM X 160 MM (L X P X A) 7 KG BIVOLT.</p>	UN	1		
7	<p>AUTOCLAVE VERTICAL, PARA ESTERILIZAÇÃO: CAPACIDADE PARA 75 LITROS. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS EM LABORATÓRIOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS, INDUSTRIAIS E MÉDICOS. CALDEIRA VERTICAL SIMPLES EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. TAMPA EM BRONZE FUNDIDO, INTERNAMENTE</p>	UN	1		

	<p>ESTANHADA E EXTERNAMENTE POLIDA E ENVERNIZADA, COM GUARNIÇÃO DE VEDAÇÃO EM SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 TOTALMENTE PERFURADOS PARA PERMITIR UM BOA CIRCULAÇÃO DO VAPOR, FATO QUE GARANTE EXCELENTE QUALIDADE NA ESTERILIZAÇÃO. VÁLVULA DE SEGURANÇA E CONTROLADORA EM BRONZE, COM SISTEMA DE PESO E CONTRAPESO PARA REGULAGEM DE PRESSÃO. MANÔMETRO COM DUAS ESCALAS, UMA PARA A TEMPERATURA (DE 100 A 143°C) E OUTRA PARA A PRESSÃO (DE 0 A 3,0 KGF/CM²). PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 1,5 KGF/CM², CORRESPONDENTE A 127°C. PARTE SUPERIOR DO GABINETE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO-CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI, MONTADO SOBRE QUATRO PÉS DE BORRACHA. MANÍPULOS PARA FECHAMENTO EM BAQUELITE (ISOLANTE AO CALOR) E ELEMENTO INTERNO EM LATÃO. RESISTÊNCIAS DE NÍQUEL CROMO, BLINDADAS EM TUBOS DE INOX. PAINEL COM LÂMPADA PILOTO, CHAVE SELETORA DE CALOR DE TRÊS POSIÇÕES E INSTRUÇÕES DE USO. ESCOAMENTO PARA LIMPEZA E DRENAGEM TOTAL, ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA. VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO REGULADA PARA ATUAR COM PRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR À MPTA (MÁXIMA PRESSÃO DE TRABALHO ADMISSÍVEL). CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT E ATENDE À NORMA REGULAMENTADORA NR 13. DIMENSÕES INTERNAS: D=40CM X A=60CM DIMENSÕES EXTERNAS: L=53CM X C=57CM X A= 110CM; 4000 WATTS - 220 VOLTS.</p>				
8	<p>BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL COM DISPLAY: INTERATIVO MULTIFUNCIONAL EM LCD COLORIDO COM BACKLIGHT; MONITORAMENTO CARDÍACO: HANDGRIP E RECEPTOR DE CINTA TORÁCICA; RESISTÊNCIA: ELETROMAGNÉTICA COM 8 NÍVEIS; CARGA MÁXIMA: 500W; CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO: 330 LBS/ 150 KG; DIMENSÕES (CXLXA): 40 X 22 X 59 IN / 101 X 56 X 150 CM; ASSENTO: ERGOGEL; ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE; PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ; CARENAGEM: POLIETILENO ROTOMOLDADO; PESO: 92 LBS / 42 KG; OPÇÕES DE IDIOMA: UMA (INGLÊS, ESPANHOL OU PORTUGUÊS); GARANTIA LIMITADA: 3 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; TRANSPORTE: PÉS DIANTEIROS COM RODAS DE FÁCIL LOCOMOÇÃO; TENSÃO: NÃO É NECESSÁRIO USO DE ENERGIA ELÉTRICA.</p>	UN	1		
9	<p>BLOCO DIGESTOR. CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL MICROPROCESSADO COM SISTEMA PID E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC TEMPERATURA DE AMBIENTE +7 ATÉ 450°C SENSOR TIPO PT100 PRECISÃO ±1°C UNIFORMIDADE ±3°C POTÊNCIA DA RESISTÊNCIA 2200 WATTS GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL 304 BLOCO</p>	UN	1		

	EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM PROFUNDIDADE DOS ORIFÍCIOS DE 45MM SEGURANÇA RESISTÊNCIA BLINDADA EVITANDO CONTATO COM O ÁCIDO SULFÚRICO DIMENSÃO TOTAL L=430 X P=320 X A=330 MM TENSÃO 220 VOLTS PESO 18 KGS ACOMPANHA 40 PÇS. TUBO MICRO EM VIDRO BOROSSILICATO DE 100ML (25X250MM). 01 PÇ. GALERIA EM ALUMÍNIO; 01 PÇ. CONTROLADOR DE TEMPERATURA DIGITAL MICROPROCESSADO MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA.				
10	BOMBA À VÁCUO. SISTEMA DE SUÇÇÃO DE ALTA POTÊNCIA, MOTOR DE 1 HP COM POTÊNCIA CONSUMIDA DE 1650 VA COM 3520 RPM QUE GIRA UMA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO ATRAVÉS DE CICLONAGEM COM VAZÃO DE AR DE 200L/MIN. MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO, EIXO DE AÇO INOX, FLANGE, ROTOR E TAMPA EM BRONZE, REGULAGEM DE POTÊNCIA DE SUÇÇÃO COM REGISTRO ESFÉRICO, SUÇÇÃO DE 500MM/HG, SELO MECÂNICO DE VEDAÇÃO, COBERTURA ACÚSTICA EM CHAPA DE AÇO DOBRADO PINTADA COM TINTA DE POLIURETANO LISA DE ALTO BRILHO, VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO DE 220 VAC E CICLAGEM DE 50/60 HZ.	UN	1		
11	BOMBA DE VÁCUO COM MOTOR DIRETAMENTE ACOPLADO, VÁLVULA INTERNA DE SEGURANÇA ACIONADA MECANICAMENTE PARA EVITAR RETORNO DE ÓLEO QUE PODE CONTAMINAR O SISTEMA, DESLOCAMENTO VOLUMÉTRICO DE 11,7M3/H, DUPLO ESTÁGIO DE BOMBEAMENTO, VÁCUO FINAL DE 2×10^{-3} , MODO DE LUBRIFICAÇÃO VARIÁVEL, GÁS BALLAST COM 3 POSIÇÕES, POTÊNCIA DO MOTOR 550W (60 HZ), CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: NW25, PESO 26 KG, BAIXO RUÍDO: 48 DB, CAPACIDADE DE ÓLEO DE 750ML. ALIMENTAÇÃO: 110/220V, 1F, 50/60HZ PARA SER ACOPLADA AO LIOFILIZADOR TERRONI SÉRIE LS DE ACORDO COM O MANUAL DO FABRICANTE.	UN	1		
12	BOMBA DE VÁCUO E COMPRESSÃO DE AR BOMBA DE VACUO E COMPRESSOR DE AR, POTENCIA 1/4HP, COM SISTEMA DE PALHETAS, VAZAO DE 37L/MIN, VACUO FINAL DE 685,8 MMHG, 110V/220V 60HZ	UN	3		
13	CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES MEDINDO (1500 X 760 X 2600 MM) COMPOSTA DE: CORPO INTERNO (BOX), CONSTRUÍDO EM RESINA LAMINADA COM GEL, VÉU SINTÉTICO E FIBRA DE VIDRO, RESISTENTE A ÁCIDOS EGARANTINDO A NÃO PROPAGAÇÃO DE CHAMAS. CHICANAS DEFLETORAS PARA ORIENTAÇÃO DE FLUXO DE TIRAGEM, SENDO UMA SUPERIOR ANGULAR E UMA INFERIOR PLANA, CONSTRUÍDAS EM RESINA LAMINADA COM GEL, VÉU SINTÉTICO E FIBRA DE VIDRO, RESISTENTE A ÁCIDOS E GARANTINDO A NÃO PROPAGAÇÃO DE CHAMAS. TAMPO CONSTRUÍDO EM MADEIRA DE LEI COMPENSADA DO TIPO NAVAL, COM ESPESSURADE 25 MM "MACIÇO",REVESTIDO EM	UN	2		

<p>CERÂMICA ANTI-ÁCIDA (DUAS CURAS) TIPO GAIL, ESTUCADA COM MASSA EPÓXI ESPECIAL E REJUNTADA COM RESINA FN, COM BORDA DE RETENÇÃO EM FIBRA DE VIDRO. LUMINÁRIA A PROVA DE GASES E VAPORES, PROVIDA DE VIDRO DE SEGURANÇA E EQUIPADA COM DUAS LÂMPADAS DE 20W DO TIPO FLUORESCENTE, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA. JANELA DO TIPO GUILHOTINA, PROVIDA DE SISTEMA DE CONTRAPESOS COM CABO DE AÇO REVESTIDO EM PVC E ROLDANAS INDUSTRIAIS. VIDRO DE SEGURANÇA E PUXADOR EM PVC RÍGIDO INDUSTRIAL. CORPO EXTERNO ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI COMPENSADA DO TIPO NAVAL, REVESTIDA EXTERNAMENTE EM LAMINADO MELAMINICO E PINTADO INTERNAMENTE EM VERNIZ POLIURETANO DO TIPO NAVAL. ACESSO A LUMINÁRIA, CHAVE MAGNÉTICA E DAMPER, POR UMA PORTA NA PARTE FRONTAL SUPERIOR. PAINEL FRONTAL INFERIOR MEDINDO 1500 X 210 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, PARA FIXAÇÃO DE TOMADAS, VÁLVULAS DE COMANDO DAS UTILIDADES, INTERRUPTOR DA LUMINÁRIA E BOTOEIRA. GABINETE DE BASE MEDINDO 1500 X 550 X 660 MM, PROVIDO DE TRÊS PORTAS E PAINEL DE FUNDO REMOVÍVEL. SISTEMA DE EXAUSTÃO COMPOSTO DE: EXAUSTOR CENTRÍFUGO TIPO SIROCO, COM VAZÃO DE 2000 M3/H, PRESSÃO DE 15 MM CA, ROTAÇÃO 1750 RPM, MOTOR DE 1CV E TRANSMISSÃO DIRETA, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO.</p> <p>CONTENDO 01 BOTOEIRA DE COMANDO PARA ACIONAMENTO DO EXAUSTOR, TIPO LIGA/DESLIGA COM LÂMPADA PILOTO, 01 SUPORTE PARA EXAUSTOR CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO, PROTEGIDO POR PINTURA EPÓXI, 01 CHAVE MAGNÉTICA COM PROTEÇÃO TÉRMICA, RELÊ, 08 METROS LINEARES DE DUTO EM PVC RÍGIDO PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA, COM 250 MM DE DIÂMETRO, 02 BRAÇADEIRAS PARA DUTO DE 250 MM DE DIÂMETRO, CONSTRUÍDAS EM AÇO CARBONO PROTEGIDO POR EPÓXI, 02 CURVAS EM PVC RÍGIDO PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA COM 250 MM DE DIÂMETRO, 90 GRAUS; 01 CURVA EM PVC RÍGIDO PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA, COM 250MM DE DIÂMETRO, 90 GRAUS E COM GRADE DE PROTEÇÃO; 01 DAMPER PARA AJUSTE DA VAZÃO, 180 GRAUS, MEDINDO 250MM DE DIÂMETRO, CONSTRUÍDO EM PVC RÍGIDO; PAINEL DE ACABAMENTO PARA FECHAMENTO FRONTAL, LATERAL OU TRASEIRO (H = 2600 MM); CONJUNTO DE TOMADAS 110/220V MONTADAS EM ESPELHO; VÁLVULA AMERICANA SIFONADA EM POLIPROPILENO MEDINDO 3 1/2" DE DIÂMETRO COM CONEXÕES TAMBÉM EM POLIPROPILENO; BOJO EM POLIPROPILENO MEDINDO 160 X 100 MM DE DIÂMETRO, CONJUNTO COM COMANDO A DISTÂNCIA FORMADO POR NUCA FIXA, BICO ESCALONADO RETO E REGISTRO DE BLOQUEIO 3/8" NPT EM LATÃO COM ACABAMENTO EM</p>				
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	EPÓXI; CONJUNTO COM COMANDO A DISTÂNCIA FORMADO POR BICO ESCALONADO RETO E REGISTRO DE BLOQUEIO REGISTRO DE BLOQUEIO 3/8" NPT EM LATÃO COM ACABAMENTO EM EPÓXI.				
14	CHUVEIRO LAVA-OLHOS DE EMERGÊNCIA COM MONTAGEM DIRETAMENTE NO CHÃO COM FILTRO E LIMITADOR DE PRESSÃO NA VAZÃO DO LAVA-OLHOS; CONEXÃO DE ENTRADA 1, 1 ¼ OU 1 ½ BSP/NPT; A FIXAÇÃO É FEITA DIRETAMENTE NO CHÃO; LAVA-OLHOS E TAMPA DE PROTEÇÃO É AUTOMATICAMENTE ABERTA COM ACIONAMENTO MANUAL COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; TUBULAÇÃO E CONEXÕES EM TUBO GALVANIZADO PINTADO NA COR VERDE; CRIVO E BACIA EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	UN	1		
15	CILINDRO PARA GÁS HÉLIO, MATERIAL METÁLICO, TIPO T, COM CAPACIDADE PARA 8.5 M3, E PESO DE 69.4KG, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1.60CM DE ALTURA E 22CM DE DIÂMETRO.	UN	2		
16	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RESISTÊNCIA BLINDADA EM AÇO INOX; CAIXA INTERNA E EXTERNA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO; CONTROLADOR MICROPROCESSADO PID; SENSOR: PT100 DE 7°C ACIMA DO AMBIENTE A 200°C; LEITURA DIGITAL; ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO; PERFIL DE VEDAÇÃO DAS PORTAS COM SILICONE; COM SUPORTE PARA TERMÔMETRO E DISPOSITIVO PARA EXAUSTÃO DE VAPORES; FLUXO DE AR POR CONVECÇÃO NATURAL; 3 PRATELEIRAS; PROTEÇÃO TÉRMICA COM CONTROLADOR ELETROMECAÂNICO CONTRA SUPERAQUECIMENTO; DIMENSÕES INTERNAS (L X P X A): 450X400X450MM (81 LITROS).	UN	1		
17	INCUBADORA REFRIGERADA COM AGITAÇÃO ORBITAL. GABINETE EXTERNO: CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. CÂMARA INTERNA: TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL 430 CONTROLADOR DE TEMPERATURA: DIGITAL MICROPROCESSADO PID COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO). SENSOR: TIPO PT100 VARIAÇÃO DE CONTROLE: ±0,1°C UNIFORMIDADE: ±0,25°C ESCALA DE TEMPERATURA: DE 5°C A 60°C SISTEMA DE SEGURANÇA: EXCLUSIVO TERMOSTATO DE SEGURANÇA EVITANDO O AUMENTO DA TEMPERATURA PROGRAMADA. PORTA: EM ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 10MM VENTILAÇÃO: CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO AGITAÇÃO: ATRAVÉS DE MOTOR DE INDUÇÃO DE 1/6 HP CONTROLE DE RPM: POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA DE 0 A 250 RPM INDICAÇÃO DE RPM: DIGITAL SISTEMA DE SEGURANÇA: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA AGITAÇÃO AO ABRIR A PORTA REFRIGERAÇÃO: ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO	UN	1		

	DE 1/8 HP GÁS REFRIGERANTE: (R-134-A) ISENTO DE CFC POSSUI ILUMINAÇÃO INTERNA ACIONADA POR CHAVE SELETORA. DIMENSÕES EXTERNAS: L= 870 X P=520 X A=700MM DIMENSÕES INTERNAS: L=600X P=460X A=310MM POTÊNCIA: 750W TENSÃO: 220 VOLTS. ACOMPANHA: PLATAFORMA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 31 PROVAS DE 125ML, COM GARRAS DE INOX.				
18	MAMA PARA ENSINO DO AUTO EXAME. MODELO COM COBERTURA EMBORRACHADA E ENCHIMENTO DE ESPUMA. CONTÉM NÓDULOS EM DIVERSOS ESTÁGIOS PARA APRENDER A FAZER AUTO EXAME. USO EM CONSULTÓRIOS, GRUPO DE MULHERES, INSTITUIÇÕES, ESCOLAS E UBS. CONTÉM EXPLICAÇÕES DE USO NO PRÓPRIO MATERIAL.	UN	10		
19	MESA PARA EVISCERAÇÃO DE CARCAÇAS DE AVES OU SUÍNOS EM AÇO INOX. TAMANHO SUFICIENTE PARA TRABALHAR 4 PESSOAS SIMULTANEAMENTE ESGOTA CENTRAL - TODAS AS AVES FICAM LIMPAS ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADO TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL 430 COM DESNÍVEL CENTRAL ESGOTA CENTRAL O QUE MANTÉM AS CARCAÇAS LIMPAS TOTALMENTE DESMONTÁVEL, FACILITANDO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. .	UN	1		
20	MICRÓTOMO PARA CORTES EM ESTRUTURAS VEGETAIS. COM COLAR MICROMÉTRICO RECARTEILHADO E GRADUADO COM SUBDIVISÕES DE 5 EM 5 GRAUS, EQUIVALENDO A 0,34 CENTÉSIMO DE MILÍMETRO. ESTRUTURA EM METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA E RESTANTE DAS PEÇAS CROMADAS. APARELHO SUPORTE DE LÂMINAS PARA CORTES INCLUSO.	UN	1		
21	MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (MAPA), SOFTWARE E ACESSÓRIOS.MONITOR PORTÁTIL DE PRESSÃO ARTERIAL QUE PERMANECE INSTALADO NO PACIENTE DURANTE 24 HORAS REALIZANDO MEDIÇÕES PERIÓDICAS DAS PRESSÕES SISTÓLICA E DIASTÓLICA, ALÉM DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, GRAVANDO OS VALORES EM SUA MEMÓRIA. MÉTODO DE GRAVAÇÃO OSCILOMÉTRICO. BOTÃO DIA E NOITE, BOTÃO DE EVENTOS, PERMITINDO PROGRAMAÇÃO VARIÁVEL DE PROTOCOLOS.	UN	1		
22	RÉGULADOR DUPLO ESTÁGIO, PARA GÁS HÉLIO, COM MEMBRANA DE AÇO INOX, PRESSÃO MÁXIMA DE SAÍDA DE 0 A 200 PSI.	UN	1		
23	SUPORTE DE FILTRAÇÃO A VÁCUO COMPLETO EM VIDRO, 47MM DE DIÂMETRO, 300ML DE CAPACIDADE, COMPOSTO DE FUNIL, BASE, ROLHA E GARRA.	UN	1		
24	ULTRA-SOM COM TERAPIA COMBINADA. EQUIPAMENTO DESTINADO A FAZER A CHAMADA TERAPIA COMBINADA, UTILIZANDO ULTRA-SOM DE 1 OU 3 MHZ E SIMULTÂNEAMENTE O ESTIMULO ELÉTRICO DAS CORRENTES DIADINÂMICAS DE BERNARD, TENS, CORRENTE RUSSA, INTERFERENCIAL BI-POLAR ETC. DESCRIÇÃO: O EQUIPAMENTO PODE TRABALHAR	UN	3		

	<p>SEPARADAMENTE COM ULTRA-SOM (1 OU 3 MHZ) BEM COMO COM CADA TIPO DE CORRENTE. EQUIPAMENTO ESTÁ CONFORME COM AS NORMAS NBRIEC60601-1, CISPR 11, NBRIEC 60601-2-10 E NBRIEC 60601-2-5. E TEM REGISTRO NA ANVISA. CARACTERÍSTICAS: MICROPROCESSADO; TERAPIA COMBINADA; CABEÇOTE APLICADOR MULTIFREQUÊNCIA CONTÍNUO E PULSADO CORRENTES: TENS CONV, TENS VFP, TENS BURST, FES VAP, RUSSA, INTERFERENCIAIS BIPOLARES, DIADINÂMICAS DE BERNARD DF, LP, CPID, GALVÂNICA DE 8 KHZ; DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO AZUL; CABEÇOTE ERGONÔMICO ULTRA LEVE; MEMÓRIAS PARA SALVAR PROTOCOLOS; INDICAÇÕES DE TRATAMENTOS PRÉ-PROGRAMADAS; POSSIBILIDADE DE USO INDEPENDENTE DO ULTRASOM OU CORRENTES; VOLTAGEM AUTOMÁTICA 110/220V; ACESSÓRIOS: 01 TUBO DE GEL. 01 CONVERSOR DE RETIFICADOR ALIMENTAÇÃO. 01 CABEÇOTE APLICADOR MULTIFREQUÊNCIA 1/3MHZ. 04 ELETRODO DE SILICONE 5X5CM. 01 ELETRODO DE SILICONE 8X5CM. 04 ENVELOPE PARA ELETRODO 5X5. 01 ENVELOPE PARA ELETRODO 8X5. 02 CINTA ELÁSTICA PEQUENA. 02 CINTA ELÁSTICA MÉDIA. 02 CINTA ELÁSTICA GRANDE. 02 CABO CON. PACIENTE NMS PRETO/VERMELHO. 01 CABO DE FORÇA. 01 TERMO DE GARANTIA. 01 MANUAL DE OPERAÇÃO.</p>				
25	<p>EXAUSTOR COM CANO TRIFÁSICO E UM CUSOR DIREITO ANTI ACIDO BIC/WCR TIPO CENTRIFUGO COMPOSTO DE CARACOL COMPACTO EM POLIPROPILENO CINZA COM SAÍDAS Ø 200 MM E VENTONHA EM POLIPROPILENO ESTÁTICA E DINAMICAMENTE BALANCEADA COM INDUÇÃO DIRETA AO MOTOR ATRAVÉS DE BUCHA FLANGEADA, MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO 110/220 V 1/6 CV 4 PÓLOS ISOLADOS AO ATAQUE DE PRODUTOS QUÍMICOS, PERMITINDO EM VELOCIDADE FACIAL DO AR > 0,5 M/S. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	UN	1		
26	<p>GERADOR ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES MÍNIMAS (L X C X A): 680 X 540 X 550. PESO SECO: 72 KG. ALERTA DE NÍVEL DE ÓLEO. CARREGADOR DE BATERIA. PROTETOR DE SOBRECARGA. INDICADOR DE NÍVEL DE GASOLINA. MOTOR: TIPO: UM CILINDRO OHV REFRIGERAÇÃO A AR, 4 TEMPOS, OHV 25. CILINDRO DIÂMETRO X CURSO MÍNIMO: 73 X 58 MM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 5,9 KW / 8,0 HP / 3600 RPM TAXA DE COMPRESSÃO: 8:5 X 1 COMBUSTÍVEL TIPO: GASOLINA. TANQUE COMBUSTÍVEL: 25 LITROS AUTONOMIA NA POTÊNCIA NOMINAL: MÍNIMO DE 13 HORAS CONSUMO DE COMBUSTÍVEL: 1,9 L/H. PARTIDA &#8211; SISTEMA: MANUAL RETRÁTIL. NÍVEIS DE RÚIDOS 7M DE DISTÂNCIA: 69 DB GERADOR: TIPO/FASES: MONOFÁSICO. TENSÃO DE SAÍDA: 115 /</p>	UN	1		

	230 V. TOMADAS: 2 UNID. 115 V E 1 UNID. 230 V REGULADOR DE VOLTAGEM: AVR. FREQUÊNCIA: 60 HERTZ POTÊNCIA MÁXIMA AC: 3,4 KVA. POTÊNCIA NOMINAL AC: 3,0 KVA. CORRENTE NOMINAL: 26,1 / 13,1 AMPERE ROTAÇÃO NOMINAL: 3600 RPM				
27	BINÓCULO COM AMPLIAÇÃO DE 8 A 24X, COM TRÊS NÍVEIS DE AMPLIAÇÃO: 8X, 16X, 24X; LENTES DE VIDRO ÓTICO, CORPO DE METAL EMBORRACHADO E PLÁSTICO; CAMPO DE VISÃO DE 78M EM 8X A 43M E 24X PARA UM OBJETO OBSERVADO A 1000M DE DISTÂNCIA; OBJETICA COM 50 MM DE DIÂMETRO; DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO DE 10M; LENTES RUBI BK7; PUPILA DE SAÍDA 14,5 MM A 12,5MM. INCLUSO BOLSA, ALÇA DE BOLSA, ALÇA DE BINÓCULO, PANO DE LIMPEZA, MANUAL DO USUÁRIO.	UN	2		
28	TERMÔMETRO DE GLOBO COM POSSIBILIDADE DE CÁLCULO DIRETO DO IBUTG. EQUIPAMENTO COM 3 HASTES (SENSORES), ESFERA DE COBRE, FRASCO COM ÁGUA DESTILADA, CORDÃO DE PANO PARA BULBO ÚMIDO, CABO PARA REDE 100 A 240VCA, CABO DE EXTENSÃO DE 10MTS, TRIPÉ COM REGULAGEM DE ALTURA, BATERIA RECARREGÁVEL, MALA ESPECIAL PARA TRANSPORTE, BOLSA DE COURVIN P/ TRIPÉ, CORDÃO DE PANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. CARACTERÍSTICAS: DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE 3 1/2 DÍGITOS ESCALA: - 10 + 150°C RESOLUÇÃO: 0.1°C PRECISÃO: ± 0.1°C ± ÚLTIMO DÍGITO SIGNIFICATIVO INDICADOR E MÓDULO-SENSOR (DESTACÁVEL) C/ 3 SONDAS EFETUA O CÁLCULO DE IBUTG INTERNO E EXTERNO TAXA DE AMOSTRAGEM: 3/SEG CONGELAMENTO DE LEITURA (DATA HOLD) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10 A 50°C ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA DE NICA RECARREGÁVEL COM RECARREGADOR EMBUTIDO OU REDE 100 A 240VCA DIMENSÕES: 190 X 120 X 54 MM PESO: 496G DIMENSÕES DA MALETA PARA TRANSPORTE: 255 X 277 X 167 MM PESO DA MALETA: 800G MÓDULO SENSOR: GLOBO: ESFERA DE COBRE COM DIÂMETRO DE 6" (152,4MM), COM HASTE CENTRAL BÚLBO ÚMIDO: HASTE COM COPO DE 100 ML E CORDÃO DE PANO BÚLBO SECO: HASTE PARA TEMPERATURA AMBIENTE AS HASTES TEM DIÂMETRO DE 4MM X 150MM DE COMPRIMENTO; SÃO CONSTRUÍDAS EM PT-100 CLASSE A, NORMA DIN 43760 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 100 °C DIMENSÕES: 256 X 51 X 25 MM PESO: 200 GRAMAS.	UN	1		
29	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, MIRA LASER PONTUAL EXTRA LUMINOSO, -40 °C A +800 °C (-40 °F A +1472 °F), RESOL. ÓTICA 50:1, CAPACIDADE DE REGISTRO DE 99, IDENTIFICAÇÃO RÁPIDA DE PROBLEMAS POR MEIO DAS FUNÇÕES MIN, MAX, AVG E DIF (MÍNIMO, MÁXIMO, MÉDIA, DIFERENCIAL), SONDA ESFÉRICA KTC INCLUÍDA PERMITE EFETUAR VÁRIAS MEDIÇÕES POR CONTATO. GERAR RELATÓRIOS EXATOS E TRANSFERI-LOS PARA	UN	1		

	COMPUTADOR. SONDA ESFÉRICA DE TERMOPAR TIPO K; ESTOJO DURÁVEL, 2 PILHAS AA, GUIA DE INTRODUÇÃO EM 6 IDIOMAS; CABO USB, CD COM O SOFTWARE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
30	APARELHO PARA MEDIÇÃO DA DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊNIO (DBO), MÉTODO MANOMÉTRICO, ISENTO DE MERCÚRIO, COMPOSTO POR 6 GARRAFAS (500 ML) TIPO ÂMBAR PARA 6 AMOSTRAS (PROVAS) COM DISPOSITIVOS SUPERIORES RESPIROMÉTRICOS E PLATAFORMA DE AGITAÇÃO MAGNÉTICA INDUTIVA (PERMITE CENTRALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DA BARRA MAGNÉTICA) LEITURA ATRAVÉS DE DISPLAY DIGITAL FRONTAL COM 4 DÍGITOS E LED COM 7 SEGMENTOS, COM MEMÓRIA PROGRAMADA PARA LEITURA DE 1 A 28 DIAS (AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO), PERMITE LEITURAS DIÁRIAS E DIRETAS SEM A NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DE FATOR DE CONVERSÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS: BOD MG/L O ₂ , VOLUME DA AMOSTRA, DURAÇÃO, TEMPO DE MEDIÇÃO (SELEÇÃO/CONTROLE ATRAVÉS DE PAINEL FRONTAL) FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 4.000 MG/L (0-40, 0-80, 0-200, 0-400, 0-800, 0-2000 E 0-4000) RELÓGIO INTEGRADO (TEMPO REAL), CLASSE DE PROTEÇÃO (SENSOR) IP 54, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ABS RECONHECIMENTO ELETRÔNICO DA TEMPERATURA (OS SENSORES SÓ INICIAM A MEDIÇÃO APÓS A TEMPERATURA ESTABILIZAR EM 20°C (UTILIZAÇÃO DE CÂMARA DBO RECOMENDADA) COMPLETO COM MANUAL DE INSTRUÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA, 3 PILHAS ALCALINAS TIPO "C" FUNCIONAMENTO EM 230V/50-60HZ APLICAÇÕES: DBO 5, DBO 7, OECD 301, PRINCÍPIO DE OPERAÇÃO MANOMÉTRICO, LIVRE DE MERCÚRIO. FAIXA DE MEDIÇÃO 0 A 4.000 MG/L PRECISÃO 0,5% DA ESCALA TOTAL A 20°C DISPLAY DIGITAL DE 4 DÍGITOS CAPACIDADE 6 FRASCOS DE 500 ML MEMÓRIA DE LEITURA 1 A 28 DIAS CLASSE DE PROTEÇÃO IP 54 MEDINDO 375 X 195 X 230 MM REDE 230 VOLTS ACOMPANHA: - 50 ML SOLUÇÃO HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 45% - 50 ML INIBIDOR DE NITRIFICAÇÃO - 1 FRASCO PARA AMOSTRA DE 157 ML - 1 FRASCO PARA AMOSTRA DE 428 ML - 1 BLOCO DE PAPEL GRÁFICO E - MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UN	1		
31	PHMETRO DE BANCADA DIGITAL COM ALTA RESOLUÇÃO. GAMA: PH DE -2.00 A 16.00; MV DE ±999.9 MV, ±2000 MV; TEMPERATURA DE -9.9 A 120.0°C; RESOLUÇÃO: PH 0.01 PH 0.001 PH; MV — 0.1MV 1 MV; TEMPERATURA 0.1°C; PRECISÃO (A 20°C); PH ±0.01 PH ±0.002 PH; MV — ±0.5 MV ±1MV; TEMPERATURA ±0.4°C; OFFSET MV RELATIVOS ±2000 MV; CALIBRAÇÃO PH AUTOMÁTICA ATÉ 5 PONTOS COM 7 PADRÕES MEMORIZADOS (PH 1.68, 4.01, 6.86, 7.01, 9.18, 10.01,12.45) 2; VALORES PROGRAMÁVEIS PELO UTILIZADOR; COMPENSAÇÃO DA TEMPERATURA AUTOMÁTICA (COM SONDA HI 7669/2W) O MANUAL DE -9.9 A 120°C; ELETRODO DE PH HI-1131B, CORPO EM	UN	1		

	<p>VIDRO, COM DUPLA JUNÇÃO, RECARREGÁVEL, CONECTOR BNC, CABO DE 1 M (INCLUÍDO); SONDA DE TEMPERATURA HI 7669/2W COM 1 M CABO (INCLUÍDA); IMPEDÂNCIA DE ENTRADA 10¹² OHM; LIGAÇÃO COMPUTADOR PORTA SERIAL RS232 (OPTO-ISOLADA); ALIMENTAÇÃO 12 VDC COM ADAPTADOR INCLUÍDO; CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE 0 A 50°C H.R. MAX 100%; DIMENSÕES 240 X 182 X 74 MM; PESO 1.1 KG.</p> <p>ELETRODO DE PH RECARREGÁVEL. SONDA DE TEMPERATURA. PRATELEIRA PARA ELETRODOS.</p> <p>SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO PH 4.01, FRASCO DE 500 ML.</p> <p>SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO PH 7.01, FRASCO DE 500 ML.</p> <p>SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO PH 10.01, FRASCO DE 500 ML.</p> <p>SAQUETAS DE CALIBRAÇÃO MONODOSE PH 4 E 7,5 UNIDADES CADA. SOLUÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ELETRODOS, FRASCOS DE 500 ML. TRANSFORMADOR 230 VAC A 12 VDC. SOFTWARE LIGAÇÃO AO PC COMPATÍVEL COM WINDOWS. CABO SERIAL PARA LIGAÇÃO AO PC.</p>				
32	<p>PHMETRO DE BANCADA. MEDIDOR DE PH DIGITAL MICROPROCESSADO, QUE PERMITE A ANÁLISE DE PH, POTENCIAL DE OXI-REDUÇÃO (ORP, EM MV) E TEMPERATURA (O C), COM ALTA PRECISÃO E REPETIBILIDADE. VISOR ALFANUMÉRICO QUE APRESENTA SIMULTANEAMENTE O VALOR DE PH E TEMPERATURA, OU AINDA, ORP E TEMPERATURA. PROBLEMAS DURANTE ANÁLISE OU CALIBRAÇÃO, COMO POR EXEMPLO DEFEITO NA LEITURA DO TERMO-COMPENSADOR OU ELETRODO E PROBLEMAS COM A SOLUÇÃO TAMPÃO, SÃO INDICADOS NO VISOR, OTIMIZANDO A OPERACIONABILIDADE DO EQUIPAMENTO. A LEITURA TORNA-SE ESTÁVEL APÓS ALGUNS SEGUNDOS, GARANTINDO DESSA FORMA UMA LEITURA CONFIÁVEL. REALIZA A COMPENSAÇÃO DA TEMPERATURA AUTOMATICAMENTE, ATRAVÉS DE UM TERMOCOMPENSADOR EM AÇO INOX, APRESENTANDO VALORES DE PH E ORP JÁ CORRIGIDOS À TEMPERATURA PADRÃO DE ANÁLISE. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - FAIXA DE LEITURA DE PH: 0 ATÉ 14; RESOLUÇÃO 0,01. - EXATIDÃO E INCERTEZA PARA PH : ± 0,01; ± 0,01- FAIXA DE LEITURA DE POTENCIAL DE OXI-REDUÇÃO : -1999 ATÉ +1999 MV; RESOLUÇÃO 0,1 MV.- EXATIDÃO E INCERTEZA PARA POTENCIAL DE OXI-REDUÇÃO : ± 0,1 MV; ± 0,1 MV- FAIXA DE LEITURA DE TEMPERATURA : 00 ATÉ 1000 C; RESOLUÇÃO 0,10 C- EXATIDÃO E INCERTEZA PARA TEMPERATURA : ± 0,30 C; ± 0,20 C - CALIBRAÇÃO: AUTOMÁTICA COM TAMPÕES 6,86, 7,00, 7,01 / 4,00 / 9,00, 10,00- VOLTAGEM : 110/220 VAC POR CHAVE SELETORA- SAÍDA : SERIAL RS232C PARA CONEXÃO À PC E COLETA DOS VALORES PH, ORP E TEMPERATURA- CONECTOR DO ELETRODO : TIPO BNC E DO TERMOCOMPENSADOR TIPO RCA- ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO : 01 ELETRODO COMBINADO, CORPO DE VIDRO, PARA MEIOS AQUOSOS, COM CABO E</p>	UN	1		

	CONECTOR BNC, PH DE 0 A 14, TERMOCOMPENSADOR EM AÇO INOX, SOLUÇÕES TAMPÃO PH 7,00 E 4,00, SUPORTE PARA ELETRODO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Valor Total: R\$ _____

OBSERVAÇÕES

Validade da proposta:

Prazo de garantia do equipamento:

Prazo de entrega:

Local de entrega:

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação.